



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 677, de 13 de março de 1990.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Ncz\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações / do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3131	- Remuneração de Serv.Pessoais	40.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serv.de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3131	- Remuneração de Serv.Pessoais	25.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	40.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais-SERM	
3132	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais-Água e Esgoto	
3120	- Material de Consumo	30.000,00
		<u>185.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através do superávit financeiro verificado no exercício de 1.989.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de março de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin - Secretária Geral